

PARECER - PLO Nº 233/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 233/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 233/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados à manutenção da Secretaria de Cultura e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia no valor de R\$ 187.000,00**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial Pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



